

# 54º CONSELHO DIRETOR

## 67ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Washington, D.C., EUA, de 28 de setembro a 2 de outubro de 2015

---

*Tema 6.2 da agenda provisória*

CD54/20  
17 de agosto de 2015  
Original: espanhol

### **ELEIÇÃO DE TRÊS MEMBROS PARA INTEGRAR O COMITÊ ASSESSOR DO CENTRO LATINO-AMERICANO E DO CARIBE DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (BIREME)**

1. O Artigo VI do Estatuto do Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde (BIREME)<sup>1</sup> aprovado pelo 49º Conselho Diretor da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) (resolução CD49.R5 [2009]), estabelece que o Comitê Assessor da BIREME seja constituído de um representante nomeado pela Diretora da Repartição Sanitária Pan-Americana (Repartição) e outro nomeado pelo Governo do Brasil como membros permanentes, e que os cinco membros não permanentes deverão ser selecionados e nomeados pelo Conselho Diretor ou pela Conferência Sanitária Pan-Americana da OPAS entre os membros do BIREME (de que constam atualmente todos os Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados da OPAS), levando em consideração a representação geográfica.
2. Cabe ao Comitê Assessor do BIREME, entre outras funções, formular recomendações á Diretora da Repartição sobre as funções programáticas do BIREME, com base no Plano Estratégico da OPAS e no plano de trabalho de cooperação técnica da OPAS, bem como nas recomendações dos membros do Comitê Científico do BIREME (Artigo VI, 4(a)).<sup>2</sup>
3. O 49º Conselho Diretor nomeou os cinco membros não permanentes que formaram o primeiro Comitê Assessor do BIREME (resolução CD49.R6 [2009]). Posteriormente, o Conselho Diretor e a Conferência Sanitária Pan-Americana correspondentes elegeram os membros seguintes. A seguinte lista inclui as datas de conclusão dos mandatos dos membros atuais:

---

<sup>1</sup> BIREME é o Centro Pan-Americano da OPAS dedicado a prestar cooperação técnica em matéria de informação e comunicação em ciências da saúde à Região das Américas.

<sup>2</sup> Documento CD49/17, Anexo A (2009).

---

**Membros não permanentes (mandato de 3 anos):**

<i>País</i>	<i>Fim de mandato</i>
Panamá	dezembro de 2017
Trinidad e Tobago	dezembro de 2017
<b>Cuba</b>	<b>dezembro de 2015</b>
<b>Equador</b>	<b>dezembro de 2015</b>
<b>Porto Rico</b>	<b>dezembro de 2015</b>

4. Portanto, cabe ao 54º Conselho Diretor eleger os três membros não permanentes do Comitê Assessor do BIREME que substituirão Cuba, Equador e Porto Rico, cujos mandatos no Comitê serão concluídos no fim de 2015. Os membros não permanentes do Comitê Assessor do BIREME deverão alternar-se a cada três anos.

5. Uma vez que os três novos membros tenham sido eleitos, solicita-se que o Conselho considere a conveniência de aprovar o projeto de resolução que se encontra no anexo.

Anexo

**54º CONSELHO DIRETOR**  
**67ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS**  
*Washington, D.C., EUA, de 28 de setembro a 2 de outubro de 2015*

---

CD54/20  
Anexo  
Original: espanhol

***PROJETO DE RESOLUÇÃO***

**ELEIÇÃO DE TRÊS MEMBROS PARA INTEGRAR O COMITÊ ASSESSOR  
DO CENTRO LATINO-AMERICANO E DO CARIBE DE INFORMAÇÃO  
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (BIREME)**

***O 54º CONSELHO DIRETOR,***

Tendo presente que o Artigo VI do Estatuto do BIREME estabelece que o Comitê Assessor do BIREME seja constituído de um representante nomeado pela Diretora da Repartição Sanitária Pan-Americana e outro nomeado pelo Governo do Brasil como membros permanentes, e que os cinco membros não permanentes deverão ser selecionados e nomeados pelo Conselho Diretor ou pela Conferência Sanitária Pan-Americana da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) entre os membros do BIREME (de que constam atualmente todos os Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados da OPAS), levando em consideração a representação geográfica;

Lembrando que o Artigo VI estabelece, além disso, que os cinco membros não permanentes do Comitê Assessor do BIREME devem alternar-se a cada três anos e que o Conselho Diretor ou a Conferência Sanitária Pan-Americana da OPAS poderão estipular um período de alternância mais curto se for necessário para manter o equilíbrio entre os membros do Comitê Assessor; e

Considerando que \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ foram eleitos para integrar o Comitê Assessor do BIREME a partir de 1º de janeiro de 2016, por chegarem a seu término os mandatos de Cuba, Equador e Porto Rico,

---

**RESOLVE:**

1. Declarar \_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ eleitos como membros não permanentes do Comitê Assessor do BIREME por um período de três anos.
2. Agradecer a Cuba, Equador e Porto Rico os serviços prestados à Organização por seus delegados no Comitê Assessor do BIREME durante os últimos três anos.

- - -